



Decreto Nº 1464 - de 11 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 160.500,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 505, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - Educação Convênios

2.03.03.12.361.0014.2.0150 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 9.500,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0002.2.0024 - 3.1.90.04.00 Manutenção Fundo Municipal de Saúde - - - - - R\$ 150.000,00

2.05.01.10.301.0002.2.0024 - 3.3.90.30.00 Manutenção Fundo Municipal de Saúde - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 151.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 151.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 160.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0001.2.0014 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Serviço de Administração e Finanças - - - - - R\$ 10.000,00

2.02.00.04.122.0001.2.0014 - 3.1.90.13.00 Manutenção do Serviço de Administração e Finanças - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 18.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - Educação Convênios

2.03.03.12.361.0014.2.0155 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Trans. Esc. Ensino Fundamental - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 9.500,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0002.2.0024 - 3.1.90.11.00 Manutenção Fundo Municipal de Saúde - - - - - R\$ 15.000,00

2.05.01.10.304.0002.2.0023 - 3.1.90.11.00 Manutenção Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 4.000,00

2.05.01.10.122.0001.2.0016 - 3.1.90.13.00 Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde - - - - - R\$ 1.600,00

2.05.01.10.304.0002.2.0023 - 3.1.90.13.00 Manutenção Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 1.500,00

2.05.01.10.301.0002.2.0025 - 3.3.70.41.00 Manutenção Programa Est. Ass. Farmácia Básica - - - - - R\$ 12.000,00

2.05.01.10.122.0001.2.0016 - 3.3.90.30.00 Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.01.10.301.0002.2.0026 - 3.3.90.30.00 Manutenção PSF, PACS e Saúde Bucal - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.01.10.301.0002.2.0084 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades Programa NASF - - - - - R\$ 4.100,00

2.05.01.10.301.0002.2.0024 - 3.3.90.39.00 Manutenção Fundo Municipal de Saúde - - - - - R\$ 11.000,00

2.05.01.10.301.0002.2.0025 - 3.3.90.39.00 Manutenção Programa Est. Ass. Farmácia Básica - - - - - R\$ 1.000,00

2.05.01.10.301.0002.2.0026 - 3.3.90.39.00 Manutenção PSF, PACS e Saúde Bucal - - - - - R\$ 15.000,00

2.05.01.10.304.0002.2.0023 - 3.3.90.39.00 Manutenção Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 1.050,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 81.250,00

Sub-Unidade 03 - Serviço de Saúde e Saneamento

2.05.03.17.512.0003.2.0028 - 3.1.90.11.00 Manutenção da Estação de Tratamento de Água - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.03.17.512.0003.2.0028 - 3.3.90.14.00 Manutenção da Estação de Tratamento de Água - - - - - R\$ 1.200,00

2.05.03.17.512.0003.2.0028 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Estação de Tratamento de Água - - - - - R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 89.250,00



Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0016.2.0082 - 3.1.90.04.00 Manutenção das Atividades Programa PAIF	- - - - - R\$	29.000,00
2.06.01.08.244.0015.2.0083 - 3.1.90.13.00 Manutenção Atividades Programa IGDBF	- - - - - R\$	1.000,00
2.06.01.08.244.0015.2.0062 - 3.3.50.43.00 Subvenções a Associação Comunitária Oratoriense	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.01.08.244.0015.2.0063 - 3.3.50.43.00 Subvenções ao Conselho Municipal São Pedro	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.01.08.244.0015.2.0065 - 3.3.50.43.00 Subvenção Ass. dos Produtores Rurais de São Pedro	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.01.08.244.0015.2.0066 - 3.3.50.43.00 Subvenções Ass. Comunitária Trindade	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.01.08.244.0015.2.0093 - 3.3.50.43.00 Subvenção a Associação Instituto Tempo é Vida	- - - - - R\$	5.750,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	43.750,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	43.750,00
Total Geral	- - - - - R\$	160.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 11 de Dezembro de 2017

JOSE ANTONIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 372.190.226-20